



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



ATO NORMATIVO Nº 005/TJM

Dispõe sobre a gestão da movimentação dos procedimentos cíveis e criminais ingressados no sistema de processo judicial eletrônico – eproc, e seus relatórios.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR, tendo em vista as Resoluções nº 204, de 06/06/2018, acerca do processo judicial eletrônico – eproc, na JME e nº 201, de 06/06/2018, acerca da extração analítica dos dados para o Selo Justiça em Números Anual;

CONSIDERANDO que a inserção de dados no sistema do processo judicial eletrônico – eproc, exige higidez para que sua extração seja eficiente;

CONSIDERANDO a necessidade de se extrair do sistema eproc os relatórios de gestão e dados estatísticos necessários à condução eficiente dos trabalhos, bem como informações fidedignas a serem prestadas de forma obrigatória ao Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça Militar adquiriu equipamentos de digitalização de alta capacidade, inclusive para instalação nas Auditorias da JME;

CONSIDERANDO que os trabalhos de digitalização dos processos criminais em andamento nas Auditorias e no Tribunal de Justiça Militar devem ser concluídos com a brevidade possível para inserção no eproc;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça Militar dispõe de servidores para apoiar na realização desses trabalhos, inclusive junto às Auditorias da JME;

RESOLVE:

Art. 1º - Na tramitação dos procedimentos cíveis e criminais no eproc, deverão ser observadas a precisão dos registros no sistema e a adequação das classes e assuntos às tabelas do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º - Quando da movimentação dos procedimentos no Sistema, deverá o usuário efetuar o correto lançamento dos eventos, tais como “despacho/decisão”, “sentença” e “acórdão”, visando a futura geração de relatórios.

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2019.

Juiz Militar PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES
Presidente do TJM

Disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.426, de 23 de janeiro de 2019, como se confere clicando [aqui](#).